



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO: Justificativa de Inexigibilidade.

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação empresa **KELLYCE DE M. SOUSA LTDA**, inscrita CNPJ Nº**37.433.217/0001-03**, com sede na Rua Projetada SN- Bairro HORTA- em Landri Sales-PI, representada pela sócia administradora KELLYCE DE MIRANDA SOUSA, CPF Nº 013.193.603.43, é de suma importância para manter informatizados os programas de saúde, principalmente “ dinheiro novo” e Saúde na Escola” que são implementados nesta gestão por recomendação do próprio Ministério da Saúde

II - RAZÕES DA ESCOLHA

Se trata de uma contratação direta com a empresa **KELLYCE DE M. SOUSA LTDA**, inscrita CNPJ Nº**37.433.217/0001-03**, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/21.

Os preços praticados pela empresa **KELLYCE DE M. SOUSA LTDA**, inscrita CNPJ Nº**37.433.217/0001-03**, são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pela referida empresa, (conforme notas fiscais em anexo).

01 - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

III - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor proposto global é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) durante um período de 10 (dez) meses.;

A documentação apresentada, demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela empresa, em outros contratos semelhantes, assim como a empresa cumpre todos requisitos conforme determina o art. 74 inciso I.

Desse modo, os preços praticados pela empresa acima são vantajosos para a administração, pois acompanham a média de mercado e foram praticados em outras localidades/regiões, conforme comprovação anexa.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 14.133/21, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -



iii - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos serviços ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características do desempenho desejado. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a empresa atende aos requisitos acima mencionados.

Sebastião Leal-PI, 20 de fevereiro de 2025.


Elaine Cristina de Sousa
Secretária Municipal de Saúde